



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga o Provimento Conjunto nº 2/2016 deste
Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargador Francisco Djalma, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador
Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a edição do Provimento Conjunto nº 02/2016 ocorreu antes da
instituição do Programa de Apadrinhamento ter sua previsão em lei;

CONSIDERANDO a introdução as regras bases no Estatuto da Criança e do
Adolescente, notadamente no art. 19-B e seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir a nova regulamentação no Código de
Normas dos Serviços Judiciais;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação exarada pela Corregedoria-Geral da Justiça
nos autos do Procedimento Administrativo nº 0009185- 97.2019.8.01.0000 (evento 0735105),

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o Provimento Conjunto nº 02, de 20 de abril de 2016, tendo em vista
a edição do Provimento nº 04, de 03 de fevereiro de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça